

PARECER TÉCNICO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/008.478/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 0021/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS

UNIDADE DEMANDANTE: FESA/FUNSAU

LICITANTE ANALISADO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.

I – DO OBJETO

O presente Parecer tem por finalidade analisar tecnicamente a proposta comercial apresentada pela empresa **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, no âmbito do certame em epígrafe, com vistas à verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e no Edital, especialmente no que tange à compatibilidade das especificações, marca/modelo ofertado, preços unitários e totais, e demais condições estabelecidas.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A análise recai sobre o **ITEM 001.1**, conforme proposta apresentada pela empresa **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, que ofereceu o produto com as seguintes especificações:

ITEM 001.1 – Microcomputador

Marca/modelo ofertado: C3TECH / AMD 5/4500

Especificações técnicas apresentadas: **NÃO ATENDEM** integralmente o descritivo do Edital.

Após exame detalhado da proposta apresentada, verifica-se que:

✓ As especificações técnicas do produto ofertado **não atendem** integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e Edital, quanto ao objeto, em relação aos seguintes componentes:

a) “Placa de vídeo: ... barramento de memória mínimo de 196 bits. ”

Pode-se observar no catálogo apresentado pelo licitante que consta a seguinte especificação para tal componente:

- Placa de vídeo: GTX 1660 Ti 6GB GDDR6, DirectX 12, PCIe 3.0 → Atende (suporta DirectX 12/OpenGL 4.5, 6 GB GDDR6, PCIe 3.0, barramento ≥ 192 bits → modelo tem 192 bits).

Portanto não atende à especificação mínima do objeto quanto a essa característica.

- b) “Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; ...Outras características do gabinete: Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete; ”

No catálogo apresentado pelo licitante não consta nenhuma informação sobre as respectivas características do produto, de forma que não há como realizar a análise.

Ao tentar realizar diligência no site do licitante (<https://www.fastcomprasbr.com/>), bem como no site do fabricante do produto ofertado (<https://c3technology.com.br/>), não foi encontrado o respectivo produto.

Sendo assim, não foi possível comprovar se o produto ofertado atende a à especificação do objeto quanto a essas características indicadas.

✓ Não foi identificada a apresentação de documento comprobatório em relação ao subitem 5.2.1, inciso IV, do Edital, quanto ao cumprimento dos critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria INMETRO n. 304 de 06 de novembro de 2023, seja por meio de certificação do INMETRO ou outro meio válido, conforme consta no respectivo subitem, caracterizando inconformidade.

✓ O catálogo apresentado não é do fabricante do produto, mas sim do próprio licitante. Ao realizar diligências na internet, não foi encontrado nenhum catálogo ou especificação do produto ofertado em nenhuma página da web.

✓ A proposta de preços enviada não está atualizada para o último preço ofertado. No mais, o preço ofertado encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços juntada aos autos, e não excede o valor estimado para o item.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica considera a proposta apresentada pela empresa **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA** **TECNICAMENTE INAPTA** para o **ITEM 001.1**, por **NÃO**

atender aos requisitos mínimos exigidos no edital e no Termo de Referência, recomendando-se sua desclassificação no âmbito do processo licitatório.

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2025.

Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni

Matrícula: 122622022

Gerente de Tecnologia da Informação
HRMS/FUNSAU